



PE 013/2026 - ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN realiza eventos e ações durante o ano, de acordo com a programação de suas Secretarias. Sob a perspectiva do interesse público, a Administração deve assegurar que tais atividades ocorram de forma segura, organizada e com qualidade, o que demanda a disponibilização de equipamentos apropriados, profissionais qualificados e condições estruturais adequadas. Visando garantir um maior engajamento de crianças e famílias do município e a adequada oferta de atividades de lazer, recreação e integração social, almeja-se a utilização de brinquedos infantis, equipamentos recreativos e serviços de apoio para promover a ocupação saudável dos espaços coletivos, fortalece vínculos comunitários e contribui para o bem-estar da população, especialmente em regiões com poucas alternativas de entretenimento acessível. Tal medida permite atender a esse objetivo com maior eficiência, reduzindo riscos operacionais, garantindo a integridade física dos participantes e ampliando a participação social nos eventos promovidos pelo município.

O não atendimento dessa necessidade pode gerar impactos diretos na efetividade das ações públicas de lazer e convivência social. Sem os equipamentos e serviços necessários, o município fica impossibilitado de promover eventos estruturados e seguros, reduzindo o acesso da população — especialmente crianças — a atividades recreativas fundamentais para seu desenvolvimento social e emocional. A falta desses serviços também compromete a função social dos espaços públicos, que deixam de cumprir seu papel integrador e de promoção do bem-estar coletivo. Além disso, pode resultar em desigualdade de oportunidades, uma vez que famílias de menor renda dependem de iniciativas públicas para acessar atividades de lazer de qualidade. A interrupção ou precarização dessas ações afeta diretamente a credibilidade administrativa, pois evidencia incapacidade de planejamento e atendimento às demandas sociais.

Nesse cenário, o problema central não é apenas a indisponibilidade dos serviços, mas a perda de benefícios sociais que deles decorrem, comprometendo políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento comunitário e à garantia de ambientes coletivos seguros e funcionais. A necessidade, portanto, decorre do dever do Poder Público de fomentar políticas de lazer e convivência comunitária, oferecendo oportunidades de entretenimento inclusivo e seguro, alinhadas às diretrizes de promoção do desenvolvimento social e da cidadania.

2. Alinhamento com Planejamento

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: (X) SIM () NÃO

3. Requisitos da Contratação:

A contratação tem por objetivo garantir a locação de brinquedos, máquinas de pipoca e algodão doce, conforme a demanda da Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Para tanto, deverão ser observados os requisitos a seguir:



3.1. Objeto da contratação

Consiste na locação de brinquedos, máquinas de pipoca e algodão doce, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio durante a vigência da ata de registro de preços.

3.2. Segurança e Qualidade

- Todos os brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce deverão atender às normas de segurança, higiene e funcionamento aplicáveis, apresentando plenas condições de uso durante a execução dos serviços.

- Os equipamentos e materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, resistentes, higienizados, em adequado estado de conservação e, quando aplicável, confeccionados com materiais atóxicos e apropriados ao contato com o público.

- A montagem, instalação, operação, abastecimento e desmontagem dos equipamentos deverão ser realizados por profissionais capacitados, garantindo a segurança dos usuários, a correta execução dos serviços e a integridade das crianças e demais participantes.

3.3. Variedade e Adequação à Faixa Etária

- Disponibilização de brinquedos recreativos e equipamentos adequados ao público infantil, observadas as características e a segurança de cada atividade.

- Inclusão de opções que estimulem a socialização, a coordenação motora, a ludicidade e a participação das crianças em ambientes recreativos e acolhedores.

- Disponibilização de máquinas de pipoca e algodão doce como complemento às atividades, contribuindo para maior atratividade, integração e satisfação dos participantes durante os eventos.

3.4. Equipe técnica

- Disponibilização de profissionais capacitados e em quantidade suficiente para realizar a montagem, operação, acompanhamento e organização do uso dos brinquedos e equipamentos, garantindo a segurança e o adequado atendimento aos participantes.

- Fornecimento de operadores responsáveis pelo funcionamento das máquinas de pipoca e algodão doce, observando as condições de higiene, organização e eficiência na prestação do serviço.

- Profissionais devidamente identificados e, quando aplicável, uniformizados, de modo a facilitar o reconhecimento pela Administração e pelo público presente.

3.5. Infraestrutura e Logística

- Transporte, entrega, montagem, instalação, operação, supervisão, desmontagem e retirada dos brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce sob inteira responsabilidade da contratada.

- Fornecimento, pela contratada, de todos os insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais para preparo e distribuição dos produtos, quando aplicável.

- Disponibilização dos equipamentos de apoio indispensáveis ao funcionamento adequado dos serviços, tais como extensões elétricas, adaptadores, cabos, geradores e demais itens necessários, quando exigido pelas condições do evento.

3.6. Normas e Responsabilidade

- Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária relativa à equipe disponibilizada.



- Apresentação de apólice de seguro de responsabilidade civil, abrangendo possíveis incidentes durante a execução das atividades.
- Atendimento às orientações e determinações da equipe de fiscalização designada pela Administração.

3.7. Demais requisitos:

- Todos os serviços devem observar os horários definidos pela administração e o planejamento logístico previamente estabelecido.
- É responsabilidade da contratada garantir a reposição imediata de qualquer equipamento que apresente defeito.
- O desempenho operacional deve assegurar funcionamento contínuo, sem interrupções, durante a realização do evento.
- Os operadores devem orientar corretamente os usuários, mantendo organização, fluidez e segurança no acesso aos brinquedos.
- A higienização dos equipamentos deve ser adequada antes e após cada utilização.
- Os brinquedos devem possuir ancoragem firme, áreas livres para circulação, barreiras de proteção quando necessárias e materiais apropriados para evitar acidentes. Os operadores devem ser capacitados para procedimentos de emergência e para controle de acesso adequado.

4. Estimativa de Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
LOTE 1			
1	PICOLÉS COM SABORES VARIADOS DE FRUTAS DA ÉPOCA.	UND	17000
LOTE 2			
1	ALGODÃO DOCE COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS; OS ALGODÕES DOCES DEVERÃO SER PREPARADOS NO LOCAL, PRONTOS PARA O CONSUMO E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS; TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E SERVIÇO, INCLUINDO MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PALITOS E EMBALAGENS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS UTILIZADOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO.	SER	37



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

2	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4,25M DE ALTURA, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDA; LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV E SEM EMENDA; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO; REDE DE PROTEÇÃO INTERNA EM MATERIAL MUITO RESISTENTE; ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	UND	29
3	CASTELO/PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MEDIDAS: 5M DE LARGURA X 5M DE ALTURA; CONFECCIONADO EM LONA KP1000 ESPECIAL SUPER-RESISTENTE; ACOMPANHANDO BOLINHAS; SUPORTA ATÉ 150 KG.	UND	19
4	FAZENDA INFLÁVEL MEDINDO 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO; PAREDE LATERAL DE 90CM DE ALTURA; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	23
5	PIPOQUEIRA DE MILHO COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PIPOQUEIRO PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS; AS PIPOCAS DEVERÃO SER PREPARADAS NO LOCAL, PRONTAS PARA O CONSUMO E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA SERVIR; TODO O PRODUTO UTILIZADO NO PREPARO, INCLUINDO MILHO, ÓLEO, SAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A MÁQUINA DE PIPOCA E AS EMBALAGENS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS.	SER	34
6	QUADRA DE FUTEBOL INFLÁVEL TOTALMENTE FECHADA COM REDE EVITANDO COM QUE A BOLA SAIA DA QUADRA; MEDIDAS COMPRIMENTO 10M X LARGURA X 10 M ALTURA; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS; PODE SER USADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU A SECO COM SILICONE; CAPACIDADE PARA 4 A 6 CRIANÇAS DE 35 KG A 40 KG CADA; PESO MÁXIMO DISTRIBUÍDO 250 KG;	UND	20



7	TOBOGÃ GIGANTE COM PISCINA DE BOLINHA MEDINDO 6M DE LARGURA X 12M DE COMPRIMENTO X 6M DE ALTURA; CORDAS E REDES INTERNAS DE 4 MM COM ALMA, SOLDA REFORÇADA PARA DURABILIDADE E SEGURANÇA; EQUIPADO COM LACRE DE SEGURANÇA ANTE – INFILTRAÇÃO; IDADE SUGERIDA: TODAS AS IDADES; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 600KG; MATERIAL DE LONA VINÍLICA SUPER-RESISTENTE E SOLDA.	UND	18
8	PLAYGROUND INFANTIL MEDIDAS 11M X 3M (A X C); CONTENDO DIVERSOS OBSTÁCULOS, 01 PISCINA COM BOLINHAS S/BOLINHAS E 01 ESCORREGADOR DUPLO ONDULADO E 01 TÚNEL DE CORDAS; FABRICADO EM MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO; SISTEMA DE CONEXÃO; PAVIMENTOS ACOLCHOADOS; ISOTUBO DE BLINDADO DE PROTEÇÃO; REDE DE PROTEÇÃO EM TODO BRINQUEDO.	UND	16

4.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X)SIM () NÃO

4.2. Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

4.3. Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

4.4. Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.5. Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1. Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atender à demanda da Administração, considerando diferentes formas de prestação dos serviços e suas implicações técnicas, operacionais e econômicas. Foram avaliadas as seguintes alternativas:



(1) execução direta pelo próprio município;

(2) contratação de empresa especializada;

1. Execução direta pelo município

Descrição: realização dos serviços utilizando equipes próprias, equipamentos municipais e estrutura administrativa já existente.

Vantagens:

- Maior controle operacional sobre a execução.
- Possibilidade de alocar recursos já disponíveis internamente.

Desvantagens:

- Ausência de equipe qualificada ou treinada especificamente para a atividade.
- Necessidade de aquisição ou manutenção de equipamentos próprios, elevando custos fixos.
- Aumento da carga operacional da Administração, reduzindo eficiência em outras atividades essenciais.
- Riscos técnicos decorrentes de falta de especialização.

2. Contratação de empresa especializada

Descrição: prestação dos serviços por empresa com expertise comprovada, equipe treinada e equipamentos adequados.

Vantagens:

- Maior eficiência e qualidade na execução, dada a especialização técnica.
- Redução de riscos operacionais e de acidentes.
- Disponibilização de equipamentos modernos e adequados sem necessidade de investimentos próprios.
- Flexibilidade e agilidade na execução, com menor impacto na estrutura administrativa do município.
- Previsibilidade de custos e possibilidade de competição entre fornecedores.

Desvantagens:

- Dependência contratual do fornecedor.
- Possível variação de preços conforme mercado e demanda.

CUSTOS E BENEFÍCIOS: AQUISIÇÃO X LOCAÇÃO

1. Aquisição de Equipamentos



Fontes consultadas retornam editais e pesquisas de preços oficiais do PNCP, compras públicas e portais de licitação. Em síntese:

Faixa de preços (Aquisição)

Valores mais comuns identificados:

- Playground completo: R\$ 25.000,00 a R\$ 60.000,00
(variação conforme material — madeira plástica é mais cara)
- Cama elástica: R\$ 1.200,00 a R\$ 3.500,00
- Tobogã inflável: R\$ 8.000,00 a R\$ 18.000,00
- Pula-pula inflável: R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00
- Máquina de algodão doce: R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00
- Máquina de pipoca: R\$ 800,00 a R\$ 1.800,00

Custos adicionais obrigatórios

A aquisição implica custos permanentes:

- Manutenção regular dos brinquedos e motores infláveis.
- Substituição de peças.
- Equipe para montagem, operação e desmontagem.
- Local de armazenamento seguro.
- Transporte para cada evento.
- Seguro e inspeções de segurança.

Impacto financeiro estimado:

A manutenção anual pode representar 8% a 15% do valor de aquisição, além do custo de mão de obra (3 a 5 trabalhadores/operadores por evento).

2. Locação de Equipamentos e Serviços

Foram identificadas diversas referências recentes de editais e anúncios privados.

Faixa de preços (Locação por evento – 4 a 6 horas)

Com base em editais e publicações (2026):

- Pacotes de 4 brinquedos infláveis: R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00
- Pacotes de 6 brinquedos: R\$ 1.800,00 a R\$ 3.000,00
- Cama elástica avulsa: R\$ 120,00 a R\$ 250,00
- Tobogã inflável: R\$ 250,00 a R\$ 500,00
- Pipoca + algodão doce operados: R\$ 250,00 a R\$ 400,00



- Locação via pregão (RP): R\$ 100.000,00 a R\$ 230.000,00 para fornecimento ao longo do ano, incluindo montagem, desmontagem, operação e transporte.

Inclusões típicas na locação

A locação inclui:

- Transporte completo.
- Montagem e desmontagem.
- Monitores treinados.
- Equipamentos revisados.
- Cobertura de riscos (falhas, furos, reparos).
- Substituição de brinquedo caso haja defeito.
- Higienização adequada.

3. Comparativo Técnico e Econômico

Aquisição

Vantagens:

- Patrimônio do município.
- Disponibilidade permanente.

Desvantagens e custos ocultos:

- Alto investimento inicial.
- Custos contínuos de manutenção.
- Necessidade de operadores permanentes (RH).
- Custo de armazenamento e transporte.
- Responsabilidade total por acidentes e desgaste.
- Desatualização natural dos modelos.

Locação

Vantagens:

- Baixo custo por evento.
- Sem necessidade de manutenção ou estoque.
- Operação e segurança ficam a cargo da empresa.
- Flexibilidade para eventos de diferentes portes.
- Maior variedade de brinquedos conforme demanda.

Desvantagens:

- Não gera patrimônio.



- Necessidade de processo licitatório periódico.

4. Conclusão Técnica e Econômica

Com base no levantamento:

Aquisição — custo médio inicial:

R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00 (para atender eventos de porte médio)

Locação — custo médio anual:

R\$ 100.000,00 a R\$ 230.000,00 (dependendo da quantidade de eventos e do modelo de contratação)

Justificativa técnica e econômica

Para eventos ocasionais ou mensais, a locação apresenta maior economicidade, porque:

1. Elimina custos permanentes de manutenção, operadores, armazenamento e transporte.
2. Reduz riscos operacionais, pois a empresa contratada assume integralmente a operação.
3. Proporciona maior variedade de equipamentos com custo previsível.
4. Evita imobilização de capital público e desgaste patrimonial.
5. Atende à demanda real (eventos esporádicos), sem exigir estoque permanente.

A aquisição só se torna vantajosa quando o município possui alta frequência de eventos, infraestrutura de armazenamento e equipe própria, cenário que não condiz com a realidade local.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Com base no levantamento realizado, a alternativa mais adequada é a **contratação de empresa especializada**, por reunir as melhores condições técnicas, operacionais e econômicas para o atendimento da demanda. A execução direta demonstrou-se inviável, tanto pela falta de equipe qualificada quanto pelo elevado custo de aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios.

A contratação de empresa especializada permite maior eficiência, garante qualidade técnica na execução, reduz riscos operacionais e proporciona melhor relação custo-benefício, uma vez que transfere ao contratado a responsabilidade por equipamentos, mão de obra e gestão operacional. Além disso, promove maior competitividade no processo licitatório, possibilitando preços mais vantajosos e assegurando economicidade à Administração.



6. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório próprio para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce, destinados ao atendimento das atividades, eventos e ações promovidas pela Administração Pública Municipal. Busca-se assegurar a disponibilização contínua, regular e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo eficiência, segurança e qualidade na execução das programações institucionais, sociais, culturais e recreativas.

Os serviços a serem contratados compreendem, entre outros, o fornecimento de brinquedos recreativos de diferentes portes e modalidades, máquinas de pipoca e algodão doce, insumos necessários ao funcionamento, transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos, devendo todos apresentar condições adequadas de uso, higiene, segurança e compatibilidade com as finalidades pretendidas.

Ciclo de Vida do Objeto

1. **Contratação:** Realização do processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, assegurando a adequada formalização contratual.
2. **Disponibilização e instalação:** Fornecimento, transporte, montagem e instalação dos brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce nos locais indicados pela Administração, em condições plenas de funcionamento e segurança.
3. **Utilização e operação:** Emprego dos equipamentos durante eventos, campanhas e atividades institucionais, com operação por profissionais capacitados, observadas as normas de segurança, higiene e atendimento ao público.
4. **Manutenção e suporte:** Realização, pela contratada, de manutenção preventiva e corretiva, reposição de insumos, ajustes necessários e substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas, visando assegurar a continuidade dos serviços.
5. **Desmontagem e retirada:** Ao término de cada evento ou da vigência contratual, os equipamentos deverão ser desmontados, retirados e transportados pela contratada, com a devida limpeza e organização dos espaços utilizados.



Dessa forma, a solução como um todo garante a realização das atividades e eventos públicos em condições adequadas de segurança, qualidade e economicidade, proporcionando lazer, integração social e maior participação da comunidade nas ações promovidas pela Administração Municipal.

7. Estimativa de Valor:

- 7.1.** A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 84.823,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
- 7.2.** A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO
- 7.3.** Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

- 8.1.** Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO
- 8.2.** Adoção do Critério de Agrupamento de Itens/Lote: (X) SIM* () NÃO

*Justificativa:

Haverá o parcelamento da contratação, segregando em 2 lotes: Lote 1 - aquisição de picolé; e Lote 2 - locação de brinquedos e equipamentos. A divisão do objeto em lotes visa assegurar maior eficiência, economicidade e competitividade ao processo licitatório, atendendo às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à obrigação de avaliar a viabilidade do parcelamento como forma de ampliar a participação de fornecedores, evitar concentração de mercado e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

I – Viabilidade da Divisão do Objeto em Lotes

A análise do mercado demonstra que o fornecimento de picolés constitui atividade de natureza comercial simples, usualmente desempenhada por microempreendedores individuais (MEIs), pequenos comerciantes locais e distribuidores regionais que atuam exclusivamente com produtos alimentícios congelados. Trata-se de um item com cadeia de fornecimento própria, que não guarda relação técnica, operacional ou logística com os demais serviços e equipamentos a serem contratados.

Por sua vez, os demais itens – brinquedos infláveis, cama elástica, pipoca, algodão doce e equipes de monitoramento – integram um grupo de serviços especializados, geralmente ofertados por empresas específicas do setor de recreação e



entretenimento, que fornecem pacotes completos de montagem, operação, manutenção e desmontagem.

Essas características tornam **viável e tecnicamente adequada** a divisão em lotes, pois cada item pertence a segmentos de mercado distintos, com fornecedores e estruturas completamente diferentes, evitando a formação de um lote único com objetos heterogêneos.

II – Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado Local para Promover Economicidade

O parcelamento também permite aproveitar as peculiaridades do mercado local, com efeitos positivos sobre a economicidade.

No caso do picolé, há ampla oferta de pequenos fornecedores capazes de atender a demanda de forma direta, sem necessidade de estrutura técnica especializada. Ao separar esse item em lote específico, possibilita-se que pequenos empreendedores regionais participem da licitação, promovendo preços mais competitivos e reduzindo custos logísticos.

Já o lote composto pelos demais itens de recreação reúne serviços que necessitam de conhecimento técnico especializado, equipamentos de grande porte e equipe qualificada. Agrupá-los no mesmo lote reduz deslocamentos, evita múltiplas operações paralelas e permite à Administração contratar empresa com capacidade integrada para operar todos os brinquedos com segurança e eficiência. Isso resulta em menor custo operacional e melhor aproveitamento de recursos públicos.

Assim, o parcelamento possibilita aos pequenos fornecedores locais competir no Lote 1, enquanto empresas especializadas competem no Lote 2, assegurando maior economicidade por meio da adequação do objeto ao perfil real do mercado.

III – Ampliação da Competição e Prevenção da Concentração de Mercado

A manutenção de todos os itens em um único lote acarretaria uma limitação significativa da competitividade, pois apenas empresas de maior porte e que atuam simultaneamente com alimentos congelados e recreação infantil poderiam participar. Esse cenário tende a concentrar o mercado e reduzir a participação de micro e pequenas empresas, contrariando os princípios da ampla competição e do tratamento favorecido a pequenos negócios.

A divisão em dois lotes — Lote 1 (picolé) e Lote 2 (demais itens) — promove:



- A entrada de maior número de concorrentes, expandindo a competitividade;
- **Participação mais ampla de MEIs e pequenos fornecedores** no item de picolé;
- **Redução de barreiras de entrada** para empresas que não operam simultaneamente em segmentos distintos;
- **Prevenção da concentração de mercado**, evitando que um único fornecedor se torne responsável por serviços de natureza diversa;
- **Efetividade no atendimento do interesse público**, ao permitir propostas mais vantajosas em cada segmento.

Conclusão

Diante da análise técnica, econômica e mercadológica, o parcelamento da contratação em **dois lotes** revela-se **viável, adequado, vantajoso e alinhado às boas práticas de gestão pública**, permitindo:

- A correta segregação de objetos de natureza distinta;
- A ampliação da participação de fornecedores locais;
- A prevenção da concentração de mercado;
- A obtenção de preços mais vantajosos;
- O atendimento ao princípio constitucional da eficiência.

9. Resultado Pretendido:

Com a execução da contratação, pretende-se garantir a adequada realização dos eventos, ações institucionais e programações promovidas pela Administração Municipal de Santo Antônio/RN, proporcionando ao público, especialmente às crianças e famílias, momentos de lazer, convivência social e integração comunitária, em ambiente seguro, organizado e adequado. Busca-se oferecer lazer de qualidade por meio da disponibilização de brinquedos recreativos diversificados, compatíveis com diferentes faixas etárias e aptos a atender às necessidades dos eventos promovidos pelo Município. Também se pretende assegurar segurança e organização durante a utilização dos equipamentos, mediante operação por profissionais capacitados e uso de estruturas em conformidade com as normas aplicáveis.

Além disso, a contratação visa proporcionar atendimento complementar ao público com a disponibilização de máquinas de pipoca, algodão doce e fornecimento de picolés, contribuindo para maior atratividade e satisfação dos participantes. Espera-se ainda favorecer a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, estimulando a participação de crianças, famílias e demais munícipes em espaços de convivência saudável e recreativa. Da mesma forma, busca-se cumprir a função social da Administração Pública, promovendo ações voltadas ao lazer, à cultura, ao bem-estar social e à valorização da convivência comunitária.



Por fim, objetiva-se realizar eventos em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Dessa forma, a contratação resultará em ações e eventos de impacto positivo para a população, reforçando a promoção do lazer, da integração social e do bem-estar coletivo no âmbito municipal.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(X) SIM* () NÃO

*Especificar:

É necessário designar gestores e fiscais do contrato, assegurando que recebam capacitação adequada sobre as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo procedimentos de acompanhamento, conferência de entregas, verificação de qualidade, registro de ocorrências e aplicação de sanções quando cabíveis.

Também devem ser instituídos instrumentos de apoio à fiscalização, como checklists, formulários de inspeção e rotinas de comunicação formal com a contratada, garantindo condições estruturais e informacionais para o exercício efetivo da gestão contratual.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1. Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente):

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

Justificativa:

Possíveis Impactos Ambientais

a) Geração de resíduos sólidos:

- Embalagens de alimentos, copos descartáveis, sacolas plásticas, brinquedos ou decorações temporárias.

- Folhetos ou materiais impressos distribuídos durante o evento.

b) Emissão de ruídos:

- Sons de equipamentos de som e animação podem afetar vizinhos ou fauna local.

- Para áreas urbanas, respeitar limites legais de decibéis.

c) Consumo de energia e água:



- Equipamentos infláveis necessitam de motores elétricos ou geradores a combustível.
 - Possível consumo de água para limpeza dos brinquedos ou áreas de uso comum.
- d) Tráfego e estacionamento:
- Aumento temporário de veículos pode gerar poluição do ar e compactação do solo (em áreas verdes).
 - Impactos menores se realizado em espaço já estruturado.
- e) Ocupação do solo e interferência na vegetação:
- Montagem de estruturas sobre grama ou áreas naturais pode causar dano local.
 - Ideal escolher espaços pavimentados ou com infraestrutura já existente.

Medidas Mitigadoras

- Selecionar local com infraestrutura adequada, evitando vegetação nativa.
- Garantir recipientes de coleta seletiva para lixo reciclável e orgânico.
- Limitar horário de funcionamento para evitar incômodo sonoro.
- Usar equipamentos de baixo consumo energético ou geradores silenciosos.
- Orientar fornecedores quanto ao manejo correto dos resíduos e desmontagem segura.

Conclusão

Os impactos ambientais são geralmente temporários e de baixa intensidade, podendo ser mitigados com planejamento adequado. Não há restrição significativa para a realização do evento em espaços urbanos estruturados.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2. Solução apontada (especificar):

Após análise da demanda apresentada, considerando o contexto dos eventos, ações institucionais e programações promovidas pela Administração Municipal de Santo Antônio/RN, conclui-se que a contratação de serviços de locação de brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce, mostra-se adequada e necessária para atender aos objetivos das atividades planejadas, voltados à promoção do lazer, da integração social e do bem-estar da população.

A realização de atividades recreativas e de convivência contribui diretamente para garantir momentos de lazer e socialização ao público infantil e às famílias, fortalecer ações de cidadania e integração comunitária, estimular a participação popular em eventos promovidos pelo Município e ampliar o alcance social das iniciativas desenvolvidas pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

Considerando a relevância das programações municipais, o público estimado a ser beneficiado e a disponibilidade de recursos orçamentários, recomenda-se a contratação dos referidos serviços, observando-se os trâmites legais aplicáveis, bem como as normas de segurança, higiene e qualidade exigidas para a adequada execução contratual.

Dessa forma, o presente posicionamento conclui favoravelmente à contratação, entendendo que esta atende ao interesse público e aos objetivos sociais, recreativos e institucionais propostos pela Administração Municipal.

Santo Antônio/RN, 08 de maio de 2026.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

MARIA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA
SUPERVISORA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE
CONTRATO

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
PROFESSORA